

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

9

*Caixa
Leitas*

12029

JUIZO DE DIREITO DA

CARTÓRIO

01 Setor das Execuções Fiscais
Fórum de Mogi Mirim

ESCRIVÃO

Processo: 363.01.2003.012029-3/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Dívida Ativa: 007
Valor da Causa: R\$14.746,10
Valor de Alçada: R\$1.544,30

Data Distribuição: 12/01/2004 Hora: 13:10
Data Redistribuição: 21/11/2008 Hora: 15:55
Data Alteração: 21/11/2008 Hora: 12:55
Tipo de Distribuição: Prevenção
Motivo: INSTALAÇÃO DO SEF

RTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM
SAAE

ADV: JOSE EDUARDO ZORZETTO CARMONA
OAB: 147420/SP

RDO: RIOVALDO FERNANDES e outro(s)

Ass. Ol

Nº DE ORDEM: 02.01.2008/013447



13447/2008

tu no
e segu

~~Discord. nº _____
Proced. nº _____
Recurs. nº _____~~

ubscr.

REG. SOB nº 13447/08
VRO nº 16 - Fls. 229

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE
DIREITO DA ___ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM (SP):

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTOS DE MOGI MIRIM
R. Dr. Arthur Cândido de
Almeida, 114
Centro Mogi Mirim SP
CEP 13800-309
Tel (19) 3805-9000 Fax 3805-9922
Fax (19) 3862-4488

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE.** Autarquia Municipal,
criada pela Lei n. 719 de 09 de março de 1970, Regulamentada pelo
Decreto n. 359 de 27 de maio de 1970 e suas alterações posteriores,
neste ato representado, nos termos da Portaria Municipal n. 209/02,
por seu Presidente, Eng. Neiroberto Silva, através de um de seus
advogados e bastante procuradores "in fine" assinado, vem
reverenciosamente, perante Vossa Excelência, nos termos da Lei n.
6.830 de 22 de setembro de 1980, propor, como de fato proposta
tem, a presente

EXECUÇÃO FISCAL

em face de **RIOVALDO FERNANDES**, brasileiro, viúvo, agricultor,
inativo, interditado, portador da CI/RG n. 2.537.249/SPP/SP, inscrito
no CPF/MF sob o n. 032.825.038-49, residente e domiciliado à rua
Professor Antônio Galvão Leite Cotrin, n. 183, Centro, nesta cidade e
comarca, que deverá ser citado, na pessoa de sua filha/curadora,
regularmente nomeada nos autos do Processo de Interdição n.
674/2000 da 3ª Vara local, **DOROTY FERNANDES**, brasileira,
divorciada, professora, portadora da CI/RG n. 4.555.887/SPP/SP,
inscrita no CPF/MF sob o n. 848.958.298-04, também residente e
domiciliada no endereço suso referido, nesta cidade e comarca, ante
os motivos jurídicos, fáticos e probatórios a seguir explicitados:

Nos termos constantes das Certidões de Dívida Ativa, acostadas à
presente, da qual fazem parte integrante (parágrafo 2º, do art. 6º, do
Diploma Legal suso referenciado), o Exequente é credor do
Executado, da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 14.746,10
(quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MOGI MIRIM
DIJ N 35 E 078996

40
R



03
✗

Destarte, requer-se a Vossa Excelência que se digne em mandar CITAR o Executado, na pessoa de sua filha/curadora, retro indicada, por mandado, através de Oficial de Justiça, nos termos do inciso I (parte final) do art. 8º da Lei em questão, para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias, pague a dívida corrigida monetariamente, com juros e multa de mora, na maneira indicada nas referidas Certidões de Dívida Ativa, com seus acréscimos até a data do seu efetivo pagamento, ou nesse mesmo prazo garanta a execução, nos moldes do art. 9º, da Lei n. 6.830/80, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens, quanto bastem para a satisfação integral da dívida, autorizando, outrossim, o Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma e condições contempladas no parágrafo 2º, do art. 172 do Código de Processo Civil.

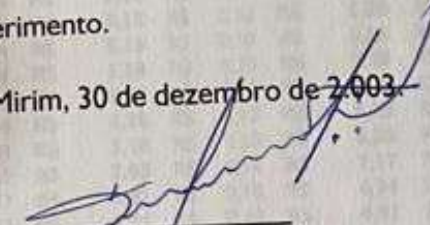
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTOS DE MOGI MIRIM
R. Dr. Arthur Cândido de
Almeida, 114
Centro Mogi Mirim SP
CEP 13800-309
Tel (19) 3805 9900 / 3805 9922
Fax (19) 3862-4489

Requer, ainda, a fixação dos honorários advocatícios, nos moldes legais, requerendo, outrossim, que o insigne Julgador digne-se conceder prazo para que o profissional que esta subscreve traga aos autos o respectivo instrumento de mandato, tendo em vista que o ato ora formalizado pela Autarquia Credora, é reputado como urgente, nos termos e condições elencadas no artigo 37, do Código de Processo Civil, visando, assim, proceder a regularização da representação processual do SAAE/Exequente, para os fins objetivados.

Termos em que, e dando-se à presente execução o valor de R\$ 14.746,10 (quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao débito/executado, calculado até a data da expedição das Certidões da Dívida Ativa, sujeito à atualização no dia do efetivo pagamento, e, protestando, se necessário, pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos.

P. deferimento.

Mogi Mirim, 30 de dezembro de 2003



Décio de Oliveira - advº
OAB/SP 63.390

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



04
A

Certidão de Dívida Ativa n.007

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão retratam fielmente os assentamentos de inscrição da Dívida Ativa.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTOS DE MOGI MIRIM
R. Dr. Arthur Cláudio de
Almeida, 114
Centro Mog. Mirim SP
CEP 13800-309
Tel (19) 3805 9900 / 3805 9922
Fax (19) 3862 4489

Inscrição: 05-06-1190-1250-01
Código da Ligação: 4123
Devedor: Rivaldo Fernandes
Co-responsável:
Endereço: Av. Benedito Quartieri, 1250 - Mirante
CEP 13.800-000 - Mogi Mirim - SP

Origem do débito: Consumo de água e coleta de esgotos
Livro de Inscrição: 01 Folha: 411/412

Data de Inscrição: 31/12/2002

Principal	Vencido	Atual. Monet.	Atualizado	Multa	Atual. Multa	Juros	Total
			R\$ 106,05	R\$ 2,12	R\$ 108,17	R\$ 62,74	R\$ 170,91
R\$ 76,96	22/1/1999	R\$ 29,09	R\$ 678,16	R\$ 13,56	R\$ 691,73	R\$ 394,28	R\$ 1.086,01
R\$ 492,13	24/2/1999	R\$ 186,03	R\$ 467,16	R\$ 9,34	R\$ 476,50	R\$ 266,84	R\$ 743,35
R\$ 339,01	24/3/1999	R\$ 128,15	R\$ 221,60	R\$ 4,43	R\$ 226,03	R\$ 124,32	R\$ 350,35
R\$ 160,81	23/4/1999	R\$ 60,79	R\$ 5,14	R\$ 0,10	R\$ 5,24	R\$ 2,83	R\$ 8,07
R\$ 3,73	24/5/1999	R\$ 1,41	R\$ 5,14	R\$ 0,10	R\$ 5,24	R\$ 2,78	R\$ 8,02
R\$ 3,73	24/6/1999	R\$ 1,41	R\$ 5,14	R\$ 0,10	R\$ 5,24	R\$ 2,73	R\$ 7,97
R\$ 3,73	23/7/1999	R\$ 1,41	R\$ 5,53	R\$ 0,11	R\$ 5,64	R\$ 2,87	R\$ 8,51
R\$ 4,01	24/8/1999	R\$ 1,52	R\$ 5,53	R\$ 0,11	R\$ 5,64	R\$ 2,82	R\$ 8,45
R\$ 4,01	23/9/1999	R\$ 1,52	R\$ 5,53	R\$ 0,11	R\$ 5,64	R\$ 2,76	R\$ 8,40
R\$ 4,01	25/10/1999	R\$ 1,52	R\$ 5,53	R\$ 0,11	R\$ 5,64	R\$ 2,71	R\$ 8,34
R\$ 4,01	24/11/1999	R\$ 1,52	R\$ 5,53	R\$ 0,11	R\$ 5,64	R\$ 2,65	R\$ 8,29
R\$ 4,01	22/12/1999	R\$ 1,52	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 2,38	R\$ 7,56
R\$ 4,01	21/1/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 2,33	R\$ 7,50
R\$ 4,01	23/2/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 2,28	R\$ 7,45
R\$ 4,01	22/3/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 2,23	R\$ 7,40
R\$ 4,01	24/4/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 2,17	R\$ 7,35
R\$ 4,01	24/5/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 2,12	R\$ 7,30
R\$ 4,01	23/6/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 2,07	R\$ 7,25
R\$ 4,01	24/7/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 2,02	R\$ 7,19
R\$ 4,01	23/8/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 1,97	R\$ 7,14
R\$ 4,01	22/9/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 1,91	R\$ 7,09
R\$ 4,01	24/10/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 1,86	R\$ 7,04
R\$ 4,01	23/11/2000	R\$ 1,06	R\$ 5,07	R\$ 0,10	R\$ 5,18	R\$ 1,81	R\$ 6,99
R\$ 4,01	22/12/2000	R\$ 1,06	R\$ 4,79	R\$ 0,10	R\$ 4,88	R\$ 1,66	R\$ 6,54
R\$ 4,32	23/1/2001	R\$ 0,78	R\$ 5,16	R\$ 0,10	R\$ 5,26	R\$ 1,74	R\$ 7,00
R\$ 4,32	22/2/2001	R\$ 0,84	R\$ 5,16	R\$ 0,10	R\$ 5,26	R\$ 1,68	R\$ 6,94
R\$ 4,32	22/3/2001	R\$ 0,84	R\$ 5,16	R\$ 0,10	R\$ 5,26	R\$ 1,63	R\$ 6,89
R\$ 4,32	23/4/2001	R\$ 0,84	R\$ 5,16	R\$ 0,10	R\$ 5,26	R\$ 1,58	R\$ 6,84
R\$ 4,32	22/5/2001	R\$ 0,84	R\$ 5,18	R\$ 0,10	R\$ 5,28	R\$ 1,53	R\$ 6,82
R\$ 4,34	22/6/2001	R\$ 0,84	R\$ 5,18	R\$ 0,10	R\$ 5,28	R\$ 1,48	R\$ 6,76
R\$ 4,34	23/7/2001	R\$ 0,84	R\$ 5,18	R\$ 0,10	R\$ 5,28	R\$ 1,43	R\$ 6,71
R\$ 4,34	22/8/2001	R\$ 0,84	R\$ 5,18	R\$ 0,10	R\$ 5,28	R\$ 1,37	R\$ 6,66
R\$ 4,34	21/9/2001	R\$ 0,84	R\$ 5,18	R\$ 0,10	R\$ 5,28	R\$ 1,32	R\$ 6,61
R\$ 4,34	24/10/2001	R\$ 0,84	R\$ 5,18	R\$ 0,10	R\$ 5,28	R\$ 1,27	R\$ 6,55
R\$ 4,34	23/11/2001	R\$ 0,84	R\$ 5,18	R\$ 0,10	R\$ 5,28	R\$ 1,22	R\$ 6,50
R\$ 4,34	21/12/2001	R\$ 0,84	R\$ 7,03	R\$ 0,14	R\$ 7,17	R\$ 1,58	R\$ 8,75
R\$ 6,34	23/1/2002	R\$ 0,69	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 1,03	R\$ 5,94
R\$ 4,34	21/2/2002	R\$ 0,47	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,98	R\$ 5,89
R\$ 4,34	21/3/2002	R\$ 0,47	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,93	R\$ 5,84
R\$ 4,34	23/4/2002	R\$ 0,47	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,88	R\$ 5,79
R\$ 4,34	22/5/2002	R\$ 0,47	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,83	R\$ 5,75
R\$ 4,34	21/6/2002	R\$ 0,47	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,79	R\$ 5,70
R\$ 4,34	23/7/2002	R\$ 0,47	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,74	R\$ 5,65
R\$ 4,34	22/8/2002	R\$ 0,47	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,74	R\$ 5,65

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SR



05
A

R\$ 4,34	23/9/2002	R\$ 0,47	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,69	R\$ 5,60
R\$ 4,34	23/10/2002	R\$ 0,47	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,64	R\$ 5,55
R\$ 4,34	22/11/2002	R\$ 0,47	R\$ 4,81	R\$ 0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,59	R\$ 5,50
R\$ 5,04	20/12/2002	R\$ 0,55	R\$ 5,59	R\$ 0,11	R\$ 5,70	R\$ 0,63	R\$ 6,33
Total Geral:							R\$ 2.657,03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTOS DE MOGI MIRIM
Candido de
Centro Mogi Mirim SP
CEP 13800 309
Tel (19) 3805 9900 / 3805 9922
3862 4489

Cálculo

Correção monetária com aplicação dos seguintes coeficientes de atualização:
 DEZ/93=185,1200/UFIR, DEZ/94=328,11/UFIR, DEZ/95=0,6767/UFIR,
 DEZ/96=0,8287/UFIR, DEZ/97=0,9108/UFIR, DEZ/98=0,9611/UFIR, DEZ/99=0,9770/UFIR,
 DEZ/2000=1,0641/UFIR, DEZ/2001=IPCA=5,99%, DEZ/2002=IPCA=7,61%
 Juros de mora de 1% ao mês, calculado sobre o débito atualizado monetariamente.
 Multa de 2% calculada sobre o débito atualizado monetariamente.

Fundamento Legal

- Atualização Monetária: Índices a partir de 01/01/2001 - IPCA - Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94 - UFIR - Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993 - IGP - Lei 2.216/91; de 1º de janeiro de 1990 a agosto de 1991 - BTN - Lei 1.965/89; de 1º de janeiro de 1984 a 31 de dezembro de 1989 coeficiente fixado pelo Governo Federal - Lei Municipal 1.431/83
- Multa: 2% sobre o valor corrigido - Lei 1.431/83 - Código Tributário Municipal
- Juros: 1% ao mês ou fração sobre o valor corrigido - Artigo 2º, Lei Complementar n. 058/96
- Lei Municipal n.º 1.431/83 - Código Tributário Municipal
- Decreto Municipal n.º 359/70 e suas respectivas alterações - Regulamento do SAAE de Mogi Mirim
- Lei Federal n.º 5.172/66 - Código Tributário Nacional
- Lei Federal n.º 6.830/80 - Lei das Execuções Fiscais

Mogi Mirim, 15 de dezembro de 2003

[Handwritten Signature]

 Chefe de Divisão de Finanças
 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL
COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO/SP - DECAO DAS EXECUCOES FISCAIS

PROCESSO Nº: 0289/04.

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESBOTOS DE MOGI
MIRIM - SAAE.
EXECUTADO(S): RIOVALDO FERNANDES e DOROTY FERNANDES

OBSERVAÇÕES:

- 1- PROCEDER A CITACAO, INTIMACAO E PENHORA DO EXECUTADO, na pessoa de sua filha/curadora, regularmente nomeada, DOROTY FERNANDES com endereço na RUA PROFESSOR ANTONIO GALVAO LEITE COTRIM, 183, CENTRO, EM MOGI MIRIM /SP.
- 2- CONCEDIDOS OS BENEFICIOS DO ART. 172, § 2º, DO C.P.C.

MANDADO DE CITACAO, INTIMACAO E PENHORA

A Dra. CLAUDIA REGINA NUNES, MA. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo na forma da Lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a CITACAO do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de **05 (CINCO) dias, PAGAR O DEBITO EXEGUENDO** e seus encargos legais, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80-LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s).
Recaíndo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(a), se casado for, bem como intime o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (art.7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80-LEF).
Recaíndo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão do certificado de registro (art.7º, inc. IV, e art.14, inc.II, da Lei nº 6.830/80-LEF).
Recaíndo a penhora em ações, debêntures, quotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art.14, inc.II, da Lei nº 6.830/80-LEF).
INTIME o depositário a não abrir o(s) do depósito, sem a prévia autorização do Juízo. **CIENTIFIQUE** o(s) executado(s) de que tem o prazo de **TRINTA(30) dias** para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60, Bairro Saúde, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no horário das 09:00h às 19:00h. **CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mogi Mirim, SP, em 19 de maio de 2004. Eu, _____ (RONALDO FERRAZ), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 350.513-7, digitei.

DEMÉTRIO APARECIDO RODRIGUES
Escrivão Diretor, matrícula 312.109-8
Portaria - 30/82

OFICIAL : **FERNANDO.**

CARGA : _____ / 2004

DEVOLUCAO: _____ / _____ / _____

JUIZO DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Comarca de Mogi Mirim - Estado de São Paulo

Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 119, Bairro Saúde, Mogi Mirim /S P - CEP: 13800-290

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO nº: 363.01.2003.012029-3

Nº DE ORDEM: 13447/08 - SEF

Exequente : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI
MIRIM - SAAE
Executado : RIOVALDO FERNANDES E DOROTY FERNANDES
Endereço : RUA PROFESSOR ANTONIO GALVÃO LEITE COTRIN,
183, CENTRO, EM MOGI MIRIM /SP
Valor do Débito : R\$14.746,10 (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais e
dez centavos), datado de 15/12/2003.

OBS: PROCEDER À PENHORA DO BEM IMÓVEL INDICADO PELA EXEQUENTE, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO NOMEANDO-O COMO FIEL DEPOSITÁRIO. EM ATO CONTÍNUO PROCEDA A INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE, SE CASADO FOR.

MANDADO DE INTIMAÇÃO E PENHORA

O Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, MM. Juiz de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo na forma da lei. **MANDA**, a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **PENHORA** do bem imóvel, intime-se o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora. Em ato contínuo, **INTIME** o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, **CIENTIFIQUE** o(s) executado(s) de que tem(êm) o prazo de **TRINTA (30) DIAS** para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de não o fazendo presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exeqüente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno nº 119, Bairro da Saúde, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no horário das 12:30 às 19:00 horas. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2009. Eu, _____ (**RONALDO FERRAZ**), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula n.º 350.513, digitei

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Escrevente Chefe - Portaria - 30/82

OFICIAL : _____

CARGA : _____ /2009

DEVOLUÇÃO: _____

62
8

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI MIRIM-SP

AUTO DE PENHORA

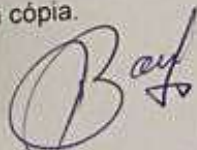
Aos 05 dias do mês de JANEIRO de 2011, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos auto da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 363.01.2003.012029-3, nº de ordem 13447/2008, em trâmite pelo Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim-SP, movida pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM - SAAE contra RIOVALDO FERNANDES e DOROTY FERNANDES, procedi a PENHORA do bem indicado pela exequente, a seguir descrito:

"UM LOTE DE TERRENO, sob nº 11 da quadra B, situada à Rua Um, do loteamento denominado "JARDIM PANORAMA", no Bairro do Mirante, nesta cidade, com área de 310,00 m², medindo 10,00 m de frente para a Rua Um; 31,00 m do lado direito, confrontando com o lote nº 10; 31,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 2 e 10,00 m nos fundos confrontando com o lote nº 23. Sobre o terreno foi construído um prédio residencial com planta aprovada em 1976, o qual recebeu o nº 77, pelo emplacamento da Rua Dona Carlotinha, antiga Rua Um. Cadastro sob nº 53-23-88-0338". Tudo conforme a matrícula nº 2.275 do C.R.I. de Mogi Mirim-SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Feita	a	penhora,	NOMEEI	FIEL	DEPOSITÁRIO
-------	---	----------	--------	------	-------------

_____, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o de que não deverá abrir mão do depósito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.



Marcelo Rodrigues dos Santos
Oficial de Justiça

Depositário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

71

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico nº: 0012029-61.2003.8.26.0363
 Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 7
 Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim Saae
 Requerido: Riovaldo Fernandes e Doroty Fernandes
 CPF: 032.825.038-49, RG: 2537249
 Valor do Débito: R\$ 14.746,10 - Atualizado até 15/12/2003

Em Mogi-Mirim, aos 07 de julho de 2017, no Cartório da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Imóvel sobre matrícula nº 2.275 do CRI de Mogi Mirim, cadastro nº 53-23-8-0338, Rua Dona Carlotinha, 77, avaliado na data de 05.01.2011 no valor de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) , do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s o(a)s Sr(a)s. **PAULA MACHADO GUIMARÃES**, CPF nº 314.902.408-02, RG nº 42.291.948.2. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0012029-61.2003.8.26.0363 e o código A300000018MAF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1180
[Handwritten signature]

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0012029-61.2003.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim Saae
Requerido: Riovaldo Fernandes
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 363.2019/012371-0

Endereço a ser diligenciado:

Rua Professor Antonio Galvão Coutrin, 183, CENTRO - CEP 13800-019, Mogi Mirim-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,
Dr(a). FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,
expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: Penhora
realizada às fls. 66, que segue em anexo, certificando-se o estado em que se encontra(m), em
cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: Expeça-se mandado para fins de constatação e
reavaliação do bem imóvel penhorado, às fls. 66.

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Mogi-Mirim, 13 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

LIGÊNCIA: 4296

RS79,59



assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo
A30000001Q7UD.

82
AJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	0012029-61.2003.8.26.0363
Assunto:	Execução Fiscal - Dívida Ativa
Referente:	Servico Autonomo de Agua e Esgotos de Mogi Mirim Saae
Referido:	Riovaldo Fernandes e outro
Execução do Mandado	Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça	José Maurício Giaciani (25001)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2019/012371-0 dirigi-me ao endereço do imóvel penhorado às fls. 66 dos autos, qual seja, Rua Dona Carlotinha, 75, Jardim Panorama, Mogi Mirim-SP (na matrícula 2275 do C.R.I. de Mogi Mirim consta nº 77), onde fui atendido pela atual ocupante do bem, Sra. Maria José Bianchi. Certifico mais, que **CONSTATEI** que o imóvel encontrava-se em bom estado de conservação e para **AVALIAÇÃO** foi adotado o Método Comparativo, através do qual se avalia o bem a partir da busca de preços praticados no mercado para imóveis com características semelhantes, utilizando como fontes de pesquisa jornais e imobiliárias. Assim sendo, dei por estimativa o imóvel supra em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 19 de Dezembro de 2019.

assinado digitalmente por JOSE MAURICIO GIACIANI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo nº 0012029-61.2003.8.26.0363 e o número de certidão 00000001R5LC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojomirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

84
 https://esaj.tjsp.jus.br/esaj_informa

DECISÃO

Processo nº:
 Assunto:
 Interessado:

0012029-61.2003.8.26.0363
 Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Serviço Autonomo de Agua e Esgotos de Mogi Mirim Saae
 Riovaldo Fernandes e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

Vistos.

Designo o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado as fls.62, conforme solicitado, ficando desde já, a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

- Expeça-se o necessário.
- Intime-se.
- Mogi-Mirim, 10 de junho de 2021.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj_informa 0363 e o código A30000020F6H.

ADVOGADOS:

Fis. _____
Fis. _____
Fis. _____
Fis. _____
Fis. _____
Fis. _____
Fis. _____
Fis. _____
Fis. _____

000
000
000
0010
0010
0010
0002
30076
300784
3008616-
0011606-
0006598
0006229
6202100

Numeração do processo